



PORTARIA 51/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZ, ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das atribuições que conferem a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º O recesso para comemoração das festas de final de ano (**Natal e Ano Novo**) compreenderá os períodos de 23 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro do ano de 2023, retornando as atividades normais no dia **09 de janeiro de 2023 (segunda-feira)**.

Art. 2º Entram em recesso todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, (Saúde, Segurança e Limpeza Pública) sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Art. 3º As Secretarias Municipal de Finanças e Administração, Departamento de Recursos Humanos e o Departamento de Contabilidade poderá manter expediente interno nos dias do recesso, estando suspenso o atendimento externo e o atendimento ao público.

Art. 4º Os órgãos e entidades das áreas de saúde e limpeza pública estabelecerão, no mencionado nesta portaria, escala de serviço para os servidores, a fim de que o atendimento à população não sofra interrupção.

Art. 5º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação do funcionamento dos serviços essenciais das respectivas áreas de competência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado, numerado e registrado a presente Portaria no Gabinete do prefeito Municipal de Santa Luz, Estado do Piauí, ao decimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (**13/12/2022**), e publicado por afixação nos termos da Lei Orgânica Municipal.

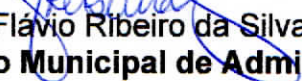
**ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA LUZ
PREFEITURA MUNICIPAL**



LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Santa Luz-PI, em 13 de dezembro de 2022


José Lima de Araújo
Prefeito Municipal


Flávio Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Administração